

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2978 de 14 de setembro de 2006.

Autoria: Agostinho Leite.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno às Obras Sociais da Sociedade Espírita Wantuil de Freitas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar às **OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE ESPÍRITA WANTUIL DE FREITAS**, uma área pública de dois mil metros quadrados, para a edificação da sede definitiva da Escola Espírita **GILSON DE MENDONÇA HENRIQUE**.

Parágrafo 1º - A referida área de terreno está situada à Rua 01, do Parque Alvorada III, Neste Município e deverá ser desmembrada de uma área maior de 7.415,37 m².

Art. 2º- O terreno objeto na presente doação será revertido ao patrimônio da municipalidade caso não seja construída a mencionada obra no prazo de (24) vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*